

TERMO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO

TITULO E OBJETIVO GERAL: Aquisição de 01 (uma) máquina elétrica de cortar grama para o Escritório da Unidade de Armazenagem de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de 01 (uma) máquina elétrica de cortar grama para o Escritório da Unidade de Armazenagem de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo:

Quantidade	Unidades	Discriminação do Item
01	Unidade	Máquina elétrica de cortar grama 127 V – 1.800 W.

1- FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A futura aquisição da máquina se dá em razão da necessidade de manter limpo o terreno do Escritório da Unidade de Armazenagem de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

2- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Com base nas informações levantadas do estudo preliminar, considerando que a aquisição da referida máquina é eventual e de acordo com as reais necessidades do Instituto.

3- REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

4.1- Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar de acordo com as normas do INMETRO, seguindo também as normas do fabricante do produto e da ABNT.

4.2- Prazo de Entrega

O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da emissão do empenho.

4.3- Local de Entrega

A Empresa deverá ter disponibilidade dos produtos para entrega no endereço: Rua Ondino Alves dos Santos, 793 – Vila Catarina – Santo Antônio do Sudoeste – PR.– PR, conforme condições deste Termo de Referência.

4.5- Prazo de Garantia

Garantia e validade do produto, conforme especificações do fabricante.

4- ESTIMATIVA DOS PREÇOS OBTIDOS

Para a formação dos preços máximos foi realizada pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016. O valor total máximo estimado para a aquisição é de R\$ 1.449,90 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

5- CRITÉRIO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de máquinas efetivamente entregues.

6- ASSINATURA E APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO:

Datado e assinado eletronicamente
Amilto Dellani
Administrador Regional
IDR-Paraná – Francisco Beltrão-PR.

APROVAÇÃO:

Datado e assinado eletronicamente
Ericson Fagundes Marx.
Gerente Regional IDR-Paraná
Francisco Beltrão-Paraná.

Documento: **TermodeReferenciaSimplificado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Amilto Dellani (XXX.357.309-XX)** em 31/01/2025 09:05 Local: IDR/REGFBEL, **Ericson Fagundes Marx (XXX.949.150-XX)** em 31/01/2025 09:06 Local: IDR/REGFBEL.

Inserido ao protocolo **23.407.125-4** por: **Amilto Dellani** em: 31/01/2025 09:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dc74f02d8885fb697b0d032100f36500.